



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER N.º 07, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.**

**EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO QUE ELEGERÁ O 1º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER n.º. 02, de 29 de maio de 2008, que criou o CRTR da 17ª Região, donde também, fora nomeada uma Diretoria Executiva Provisória;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER n.º 16, de 28 de novembro de 2005 que dispõe acerca da reformulação do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na SEÇÃO II – DA COMISSÃO DE RECURSOS, do *novel* regimento, aplicável aos pleitos eleitorais, no âmbito dos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear uma Comissão para a condução dos atos e da liturgia que envolvem um Procedimento Eleitoral, especificamente para a eleição do 1º Corpo de Conselheiros do CRTR da 17ª Região;

**CONSIDERANDO** que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *"....tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

**CONSIDERANDO** as peculiaridades que envolvem o recém criado Regional, sendo certo que cabe ao CONTER tomar as medidas administrativas cabíveis, a fim de que o 1º Processo Eleitoral seja conduzido dentro das disposições contidas na legislação de regência;



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**CONSIDERANDO** as peculiaridades dos trabalhos a serem desenvolvidos, posto que se faz necessária a nomeação de pessoas isentas e possuidoras de amplos conhecimentos acerca de tais questões;

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 15/08/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, *ad referendum* do plenário do CONTER, uma COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR 17ª REGIÃO pelo CONTER, para cumprir as disposições contidas no Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, todos os atos relativos ao Processo Eleitoral, que culminará na Eleição do 1º Corpo de Conselheiros do CRTR da 17ª Região.

**Art. 2º** - A comissão instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros:

**EFETIVOS:**

- TR. ANTONIO UBIRAJARA VELHO GOMES JARDIM – Presidente;
- TR. JORGE WOLNEI GOMES – Membro;
- TR. LÚCIA HELENA SOLHA – Membro; e,
- Dr. LEOMAR LUIZ LAVRATTI – advogado.

**SUPLENTES**

- TR. ADEMIR JOSÉ BERNARDES
- TR. ARISTENSIR GIL PORTELA
- TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário.

Brasília – DF, 18 de agosto de 2008.

**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora Presidenta

**TR. GERARDO GOMES DA SILVEIRA**  
Diretor Secretário